



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 24, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**PUBLICADO**  
08 / 03 / 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

*"Institui o Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde, no âmbito do Município de Francisco Badaró -MG".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/90;

Considerando a Portaria de Consolidação N.º1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde reconhecendo o direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência;

Considerando a necessidade de efetivar a implantação/implementação da política de atenção integral à saúde de forma articulada às ações e demais políticas da Secretaria de Estado de Saúde, assim como com o controle social, sociedade civil organizada e as demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito do Município de Francisco Badaró/ MG, o Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art.2º** - O Comitê estará sob referência da Coordenação da Atenção Básica Municipal.

**Art.3º** - São atribuições do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde:

I – Elaborar, acompanhar e monitorar a implantação e a implementação da Política da Promoção da Equidade em Saúde, com vistas a garantir a equidade na atenção à saúde;

II - Apresentar subsídios técnicos e políticos para apoiar a implementação da Política da Promoção da Equidade em Saúde no que tange à promoção, prevenção e atenção à saúde;

III - Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas Política da Promoção da Equidade em Saúde.

**Art.4º** - O Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde é composto por representantes dos seguintes setores e seguimentos:

I - Representante de Mobilização Social;

II- Representantes da Atenção Primária em Saúde;

III- Representante Vigilância em Saúde;

IV- Representante da Vigilância Epidemiológica;

V- Representantes das Equipes de Estratégias Saúde da Família.

VI- Representante das Escolas Municipais;

VII- Representante das Escolas Estaduais;

VIII- Representante do Conselho Tutelar;

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização Comunitária.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art.5º** - O funcionamento do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde observará agenda pactuada com seus representantes.

**Art.6º** - As funções dos integrantes do Comitê Municipal da Promoção da Equidade em saúde não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público.


**Art.7º** - O Comitê Municipal da Promoção da Equidade em Saúde terá caráter permanente.

**Art.8º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró (MG), 08 de março de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal

  
Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

**PUBLICADO**  
08 / 03 / 2022  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FRANCISCO BADARÓ-MG**